

LEI Nº 1708/2013

"REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1326/2008, DE 10 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, da **Lei Orgânica** do Município e o Art. 7º, alínea "a", da Lei Municipal nº 209/93, com as alterações inseridas pelos Artigos 8º e 9º, da Lei 563/97, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 1326/2008, de 10 de abril de 2008, por não ter cumprido, até a presente data, as disposições do Art. 5º, inciso I, alínea "d", da Lei Municipal nº 209/93, com as alterações inseridas pela Lei nº 563/97.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de julho de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal